

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

REVOGADA PELA LEI 7086/06

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6646/04
de 24 de agosto de 2004

N.º 763J de 10/09/04

Altera a redação do artigo 1.º da lei n.º 6611, de 30 de junho de 2004, que "altera o valor da bolsa auxílio-desemprego de que trata o artigo 2.º da lei n.º 6309, de 09 de maio de 2003, que 'cria o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego e dá outras providências'".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º. O artigo 1.º da lei n.º 6611, de 30 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º. O valor da bolsa auxílio-desemprego de que trata o artigo 2.º da lei n.º 6309, de 09 de maio de 2003, fica fixado em R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)."

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, inclusive os pecuniários, à 30 de junho de 2004.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de agosto de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

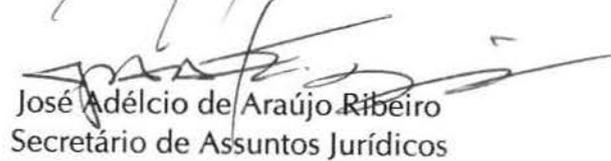

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração


Braz Alves de Siqueira Filho
Secretário de Desenvolvimento Social


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois
mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 230/04 de autoria do Vereador Cristiano Ferreira)